Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.340, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Institui turno único de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO,

- Os Decretos Estaduais nºs 515, 525, 535, 550 e 554 de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, que declarou situação de emergência em todo o território catarinense e adotou medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), entre elas o distanciamento social;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído turno único com horário de trabalho das 12h00min as 18h:00min horas, para as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, no período de 22 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3.332 de 2 de abril de 2020, que criou equipes para atuação em turnos de trabalho no desenvolvimento de ações de enfrentamento aos efeitos da estiagem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 17 de abril de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo